

LEI Nº 125/97

De 22 de outubro de 1997.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA- COMFEARA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, APROVA, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, sem fins lucrativos, a Associação Comunitária de Santa Fé do Araguaia-TO. - COMFEARA - CGC nº 01.911.071/0001-09.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO,
aos 22 dias do mês de outubro de 1997.


Fleury José Lopes
PREFEITO MUNICIPAL